



LEI Nº. 239/2001, de 23 de Julho de 2001.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**, conforme discriminado a seguir:

Órgão: 07 – **SECRET. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO**
Unidade Orçamentária: 03 – **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
Função: 10 – **HABITAÇÃO E URBANISMO**
Programa: 60 – **SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA**
Subprograma: 025 – **Edificações Públicas**
Proj/Ativ: 1.018– **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS**
Suplementação:
4110 - **OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 64.000,00**

Art. 2.º Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial, a que se refere ao artigo anterior o valor de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**, provenientes do Convênio nº 587/2000 firmado com a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, e tendo como Objeto a Ampliação de Unidade de Saúde do Sus no município de Balneário Arroio do Silva.

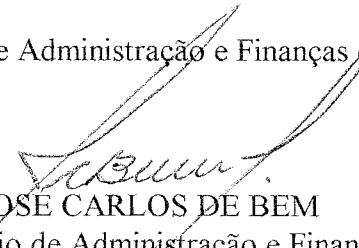
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em
23 de julho de 2001.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 23 de Julho de 2001.


JOSE CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças.